



PARECER JURÍDICO

A Pregoeira Oficial

Por força da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto a contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Organização e Realização das Festividades Carnavalescas do Município de Esperantinópolis- MA, Ano 2020, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, nos termos constantes do Anexo I, do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020-CPL.

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

DO JULGAMENTO

Em processo de julgamento, foi vencedora a empresa:

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS (ALPHA LOCAÇÕES) CNPJ: 05.589.905/0001-62.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, isto é, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude deverá homologar o resultado da licitação, logo após parecer.

DA PROPOSTA

Quanto à proposta da pessoa jurídica habilitada também preenche os requisitos da norma, bem como do edital. Ademais, pelas cotações acostadas, exaram preços exequíveis, senão vejamos:

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
1.	BANDAS REGIONAIS: composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01(um) guitarrista, 01(um) contra baixista, 01(um) tecladista; 01(um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta	Und	4	14.000,00	56.000,00



	minutos) de duração. OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.				
2.	BANDAS LOCAIS: composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01(um) guitarrista, 01(um) contra baixista, 01(um) tecladista. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	Und	4	3.050,00	12.200,00
3.	PALCO com estrutura de alumínio, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do	Und	1	6.000,00	6.000,00
4.	SOM que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por vento, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco;	Und	1	8.000,00	8.000,00
5.	ILUMINAÇÃO que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação,	Und	1	3.500,00	3.500,00



	sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.				
6.	BANHEIRO QUIMICO compostos de caixa de detritos com assentos e mictórios. Suporte para papel higiênico, incluindo o serviço de limpeza e higienização dos banheiros. Sendo 50% dos banheiros masculino e 50% feminino.	Und	10	150	1.500,00
7.	GERADOR 01 (um) gerador 180 KVA motor MWM silenciosos; 01 (um) Caminhão Baú Trucado; 01 (um) Caminhão Carroceria;	Und	1	1.500,00	1.500,00
8.	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO temática com material resistente à exposição de chuva e sol, e realizar a manutenção de eventos avarias da decoração durante a realização das Festividades, a empresa a ser contratada fica responsável a recolher os matérias decorativos dos logradouros públicos após o encerramento do período das Festividades.	Und	1	3.000,00	3.000,00
9.	SEGURANÇA executar os serviços de segurança no local das Festividades por homens e/ ou mulheres que esteja com camisetas identificadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade do Evento, realizado o controle de acesso ao palco, camarins e outras áreas reservadas indicadas pela organização das Festividades carnavalesca de 2020 na cidade de Esperantinópolis/MA.	Und	20	150	3.000,00
Valor Total					94.700,00

DA HABILITAÇÃO DAS PESSOA JURÍDICA:

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 00-2801/10
Fls. nº 527
Visto

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, a Pregoeira, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas, atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação das empresas concorrentes.

Nesse contexto, cauciono que a habilitação da empresa **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS (ALPHA LOCAÇÕES) CNPJ: 05.589.905/0001-62** fora devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que se encontra em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93.

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas pertinentes à espécie, referente à habilitação e julgamento da proposta da empresa licitante, a adjudicação do resultado para a posterior homologação e : contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Organização e Realização das Festividades Carnavalescas do Município de Esperantinópolis- MA, Ano 2020, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Conclusão:

Dada a regularidade do certame, que foi realizado na modalidade pregão presencial, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse do Órgão Competente.

Ressalta-se que o preço apresentado na proposta vencedora está dentro do praticado no mercado, sendo, portanto, aconselhável a homologação do certame. Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei 10.520/02 e nº. 8.666/93, dando condição satisfatória à sua homologação .

